

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Modo de Disputa Fechado nº 01/2023
Processo Administrativo nº 96/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviços de recuperação e impermeabilização de tubos em FOFO DN 1200mm.

Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, situada na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, em Jundiaí, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria DAE nº 012 de 26 de janeiro de 2023. Após análise técnico e financeiro da empresa TECSAN SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELLI EPP solicitadas pela Comissão que são parte integrante do processo assunto dessa Ata, a comissão decidiu **INABILITAR** a empresa TECSAN SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELLI EPP, visto que a mesma não apresentou documentação para os seguintes itens do Edital: 6.2.3 subitem “d” (Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação); 6.2.3 subitem “g” (Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal ou positiva com efeitos de negativa referente à regularidade mobiliária, pertinente ao objeto licitado, observada a validade aposta no documento) e item 6.2.5 subitem “i” (Modelo 09 – Declaração de Exequibilidade para a proposta apresentada de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos). Apresentou expirada a certidão do item 6.2.3 subitem “c” (Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação).

Para as empresas na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) o Edital diz o seguinte, no item 6.2.3.1 subitem “a” – “As empresas nas condições de ME e EPP e COOP, que apresentem restrições com relação à regularidade fiscal, deverão apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, bem como declaração apontando quais são essas

restrições". Visto a discordância desse item a empresa TECSAN fica na condição de inabilitada.

Por conseguinte, a Comissão declara a presente licitação **fracassada**. O resultado deste julgamento será divulgado às licitantes, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. O prazo para interposição de recursos contar-se-á a partir de 05/06/2023, será de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, eu, Rosana Natucci Russo, membro da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

Rosana Natucci Russo	Presidente	
Thabata da Costa O. Motta	Membro	
Marcel Ricardo de Brito	Membro	